



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 08.142.655/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO
DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE – ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE.**

A Prefeita do Município de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta as alíneas “e” e “i”, do art. 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), imóvel medindo 58,50m de Frente (Oeste), 51,50m de fundos (Leste), 32,20m de um lado (Norte) e 6,80m de outro lado (Sul), ou sejam, 1.200m² (um mil e duzentos metros quadrados) de área total, situado nesta cidade, na Rua Antonio Félix da Costa, Centro, e confrontando pela *frente (Oeste), com a Antonio Félix da Costa, de um lado (Norte), com Maria das Graças Miranda, de outro lado (Sul), com A Rua Antonio Félix da Costa, em direção a ponte, e nos fundos (Leste), com A Rua Antonio Matias*, lançado para fins de tributação em nome de *W. D. TEOTÔNIO DA SILVA-ME*, CNPJ/MF sob o nº 07.248.468-0001-49, Registrado no Ofício Único de Notas e Registros de Boa Saúde/RN, na matrícula 611, sob o nº R-1-611, folhas 116, sob o nº 611, em 04/05/17. Protocolo Livro 01, fls. 104, sob o nº 1002, conforme delimitação supramencionada:

Art. 2º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a criação de espaço público destinado ao abrigo de eventos culturais e festivos, tendo em vista que, os munícipes e visitantes não possuem espaço destinado para tal, constituindo-se providencia necessária para o melhoramento do centro da cidade, evitando com isso, ocupação de locais impróprios para abrigar tais eventos, como por



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 08.142.655/0001-06

exemplo, as comemorações da emancipação deste município, sendo, pois, de relevante interesse público, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 09001.15.122.004.1036.449061 – Aquisição de imóveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Boa Saúde/RN, 19 de setembro de 2019.


Maria Edice Francisco e Félix
Prefeita